

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de TEFÉ, para o exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O orçamento fiscal do município de TEFÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estimada a Receita em R\$ 263.790.753,48 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), e fixa a Despesa em R\$ 263.790.753,48 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	279.541.838,43
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	15.751.084,95
	TOTAL GERAL	263.790.753,48

Art. 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ	5.369.375,03	0,00	5.369.375,03
GABINETE DO PREFEITO	5.469.936,53	0,00	5.469.936,53
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS	7.792.170,00	694.695,00	8.486.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.972.756,36	0,00	20.972.756,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	13.569.818,34	13.569.818,34
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DA CIDADANIA	0,00	2.523.463,17	2.523.463,17
SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	31.836.840,02	0,00	31.836.840,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.174.566,80	0,00	1.174.566,80
SECRETARIA MUNIC. PROD. ABASTEC. RURAL SUSTENTAVEL	6.126.498,41	0,00	6.126.498,41
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.635.964,25	0,00	1.635.964,25
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	387.298,63	0,00	387.298,63
SECRETARIA MUNIC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.852.577,50	0,00	3.852.577,50
INST. DE ENG. E FISCALIZAÇÃO DO TRANS. E TRANSP MUN	1.646.956,50	0,00	1.646.956,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.082.527,47	5.082.527,47
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	0,00	36.250,00	36.250,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ	2.918.745,59	0,00	2.918.745,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	49.255.720,59	49.255.720,59
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94.217.868,29	0,00	94.217.868,29
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU	58.000,00	0,00	58.000,00
BANCO DO POVO	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC	633.000,00	0,00	633.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.960.725,00	0,00	6.960.725,00
TOTAL GERAL	192.628.278,91	71.162.474,57	263.790.753,48

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	41.380.952,10	0,00	41.380.952,10
Agricultura	4.209.456,78	0,00	4.209.456,78
Assistência Social	0,00	7.642.240,64	7.642.240,64
Cultura	630.779,00	0,00	630.779,00
Desporto e Lazer	748.223,30	0,00	748.223,30
Educação	113.811.622,35	0,00	113.811.622,35
Gestão Ambiental	8.223.292,83	0,00	8.223.292,83
Legislativa	5.369.375,03	0,00	5.369.375,03
Previdência Social	0,00	694.695,00	694.695,00
Reserva de Contingência	6.960.725,00	0,00	6.960.725,00
Saneamento	4.954.757,59	0,00	4.954.757,59
Saúde	0,00	62.825.538,93	62.825.538,93
Segurança Pública	633.000,00	0,00	633.000,00
Trabalho	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
Urbanismo	4.131.094,93	0,00	4.131.094,93
TOTAL GERAL	192.628.278,91	71.162.474,57	263.790.753,48

Art. 4º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2024 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2024 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º. O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 60% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - O superávit financeiro do exercício anterior.

III - Operações de crédito

§ 1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação apra pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 6º-A. *Fará parte desta Lei o Quadro das Emendas Parlamentares Impositivas, como destaques a serem observados durante a execução orçamentária de 2024, sendo reservado, para sua execução, o montante de R\$ 2.924.148,96 (Dois milhões novecentos vinte quatro mil, cento quarenta e oito reais e noventa seis centavos).*

Parágrafo Único: *O Poder Executivo municipal, fica na obrigatoriedade de redefinir e alocar nas unidades orçamentarias já indicadas no quadro de destaque das emendas parlamentares, parte integrante da presente Lei.*

Art. 7º. Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Le 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF

§ 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º. Durante o exercício de 2024 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

Art. 11. No âmbito do poder legislativo, os decretos de remanejamento de dotações serão assinados pelo seu presidente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em, 21 de dezembro de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

ANEXO: QUADRO DE DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 (EMENDAS IMPOSITIVAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 135-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL).

	PROPOSTA	BANEFICIADO(A)	TOTAL POR ATIVIDADE
01	Aquisição de lancha SOS equipada com motor 60 HP	Comunidade Deus é Pai - Rio Tefê.	87.471,00
02	Apoio Financeiro ao Movimento de proteção animal	AMIGO BICHO	100.000,00
03	Aquisição de cestas básica para distribuição gratuita as famílias de baixa renda	Sec. Municipal de Assistência Social	156.128,78
04	Aquisição de um FLUTUANTE	Sec. Municipal de Turismo	140.414,89
05	Aquisição de uma VAN	Escola de Música Santa Cecília	339.000,00
06	Aquisição de uma Ambulância	Hospital Regional de Tefé	57.471,00
07	Palestra sobre higiene bucal	Instituto Amor Maior	207.471,00
08	Apoio Financeiro para tratamento de saúde	Fazenda da Esperança	81.581,11
09	Apoio ao tratamento de saúde	CAPS - TEFÉ	169.943,26
10	Aquisição de medicamentos	UBS Josefa das Chagas	49.121,15
11	Apoio Financeiro	CÁRITAS TEFÉ	20.000,00
12	Apoio financeiro a Associação de Parteiros Tradicionais	ALGODÃO ROXO	30.000,00
13	Apoio financeiro para tratamento de saúde	APAE/TEFÉ	117.471,63
14	Apoio financeiro para atendimento de assistência social, psicossocial, palestras de higiene bucal e aplicação de tratamento bucal	Instituto de Ação Social Shekina	74.943,26
15	Aquisição de equipamentos esportivos	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	70.000,00
16	Aquisição de materiais para dança nordestina	Dança Nordestina Filhos do Sertão	10.000,00
17	Aquisição de 02 lanchas SOS Fluvial para apoio a saúde	Comunidades Jutica e Bom Fim	79.943,26
18	Apoio Financeiro	Dança Sangues Afro	15.000,00
19	Aquisição de 07 triciclos	Comunidade rurais: Barreirinha, Igarapé Açú, Cairara, Jutica, Feliciano, Jenipaua e Marajó.	75.000,00
20	Aquisição de 04 lanchas SOS Fluvial apoio a saúde	Comunidades: Tucumanzinho, Sacai, Santa Rosa e Miriti.	70.000,00
21	Aquisição de 04 microscópios	Comunidades: Tucumanzinho, Sacai, Santa Rosa e Miriti.	25.000,00
22	Aquisição de 03 triciclos	Comunidades: Tucumanzinho, Miriti e Sacai	50.000,00
23	Perfuração de Poço Artesiano	Comunidade Santa Rosa lago do Caimbé	12.943,26
24	Apoio à saúde	Construção de posto de saúde na zona rural	50.000,00
25	Apoio financeiro	Associação dos Carroceiros de Tefé	10.000,00
26	Apoio Financeiro	Igreja Pentecostal da Última Hora no Amazonas	20.000,00
27	Apoio Financeiro	Igreja Católica de Santa Luzia	10.000,00
28	Abertura de ramais	Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.000,00
29	Apoio Financeiro	FLATEFÉ	20.000,00
30	Aquisição de cestas básica	Instituto Amor Maior	79.472,26
31	Aquisição de SOS Fluvial	Comunidades Rurais	99.943,26
32	Aquisição de um triciclo	Comunidade Felicidade Lagos o Caiambé	20.000,00

33	Aquisição de um triciclo	Comunidade Feliciano Iago do Caiambé	30.000,00
34	Apoio financeiro	SINDMOT	10.000,00
35	Apoio financeiro	AMUT	5.000,00
36	Apoio financeiro	ASSOMOTO	5.000,00
37	Aquisição de um triciclo	Comunidade Ponta da Sorva	20.000,00
38	Aquisição de um triciclo	Comunidade São Francisco do Itaúba	20.000,00
39	Aquisição de fornos para casa de farinha	Sec. de Produção e abastecimento- incentivo agricultura familiar	30.943,26
40	Aquisição de motores com rabetas	Sec. de Produção e abastecimento- incentivo a atividade pesqueira	80.000,00
41	Aquisição de tanques de 1.000 e 500 litros	Sec. de Produção e abastecimento- comunidades rurais	40.000,00
42	Aquisição de material destinado ao consultório veterinário. Atendimento a cães e gatos.	Secretaria Municipal de Saúde	97.471,63
43	Aquisição de Uniforme (fardamento)	Guarda Civil Municipal	20.000,00
44	aquisição de EPIS	Agentes de Limpeza	22.471,63
45	Aquisição de Medicamentos para atenção básica de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	67.471,26
46	Apoio Financeiro	Associação de Pastores obreiros e Missionários do Amazonas - Tefê - APOMAM/TEFÊ	77.472,00
47	Cursos profissionalizantes	Instituto Amor Maior	30.000,00
48	Apoio Financeiro	Quadrilha Gilberto Mestrinho na Roça	15.000,00
TOTAL			2.924.148,90

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefê

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Y7DEWOHDP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/12/2023 - Nº 3512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>